



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº 034/2019 – SCOM

Brasília, 27 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR PAULO PAIM

Assunto: **Ideia Legislativa nº 118.074**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 118.074, com o título “**Isenção de imposto de renda e incentivo fiscal para profissionais da segurança pública**” (*sic*), que alcançou, no período de 20/12/2018 a 18/03/2019, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº 118.074

TÍTULO

Isenção de imposto de renda e incentivo fiscal para profissionais da segurança pública (*sic*)

DESCRIÇÃO

Consiste no governo federal isentar o imposto de renda dos profissionais da segurança pública, bem como dar incentivos fiscais para aquisição de armamentos, equipamentos de segurança, imóveis e veículos. (*sic*)

MAIS DETALHES

Este modelo de incentivo fiscal se baseia no modelo americano, onde o policial tem estes impostos e tributos isentos ou diferenciados, para aquisição de equipamentos, imóveis e armamentos para profissionais de segurança pública. (*sic*)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Alexandre Veloz

E-mail: wvelozalexandre@gmail.com

UF: Bahia

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=118074>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 20/12/2019

Data de alcance dos apoios necessários: 18/03/2019

Total de apoios contabilizados até 26/03/2019: 23.282